PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/15

Considerando que a poda de árvores localizadas em terrenos particulares é realizada mediante o pagamento de uma taxa à Prefeitura;

considerando que algumas famílias deixam de solicitar a poda de árvores por não ter condições financeiras de arcarem com os custos;

considerando que a não realização das podas podem ocasionar inúmeros transtornos, colocando, inclusive, a vida de diversas pessoas em risco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que conceda isenção do pagamento da taxa para a poda de árvores em terrenos particulares às famílias comprovadamente pobres e aos proprietários de imóveis isentos do pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo (TRSD).

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

SILVIO HUMBERTO